

15º Cartório de Notas

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA

Bel. João Roberto de Oliveira Lima

Tabelião



CARTÓRIO:
PROTEGE O SEU
PATRIMÔNIO
CARTÓRIO
CUMPRINDO VOCÊ



1º TRASLADO

Livro 3212 - páginas 191/192.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S.A

Aos CINCO dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E VINTE E UM (05.08.2021), nesta Cidade e Capital de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligência, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, Torre Sul, 7º e 8º andares, conjuntos 71B e 81, parte, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP CEP 04543-907, perante mim, Luã Marques Claudio, escrevente notarial, do 15º Tabelião de Notas, situado na Av. Dr. Cardoso de Melo nº 1855 - 3º andar - Vila Olímpia - cep 04548-005, fone/fax (0xx11) 3045-0515, compareceram parte, a saber: como outorgante, **CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.279.191/0001-84 (registrada na JUCESP sob o NIRE 35.300.334.311), com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, torre sul, 8º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP CEP 04543-907, com seu Estatuto Social consolidado conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.03.2015, devidamente registrado sob o nº 069.777/16-0, em sessão de 15.02.2016, sua certidão completa digital atualizada pela JUCESP, cuja cópia, encontra-se arquivada nestas notas em própria, neste ato representada de acordo artigo 15º, parágrafo primeiro, do seu estatuto social, por seus Diretores, **Emmanuel Pelege**, Francês, casado, engenheiro estatístico, portador da CI/RNE nº V307816-J-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.256.918-85, eleito conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30.04.2019, devidamente registrado sob o nº 425.798/19-7, em sessão de 08.08.2019, cuja cópia, fica arquivada nesta notas em pasta própria, juntamente com seu estatuto social acima mencionado; e, **Erico Tadashi Yamamoto**, brasileiro, divorciado, cientista da computação, portador da CI/RG nº 17.347.084-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.295.438-62, eleito conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 13.12.2019, devidamente registrado sob o nº 077.688/20-0, em sessão de 12.02.2020, cuja cópia, fica arquivada nesta notas em pasta própria, juntamente com seu estatuto social acima mencionado, ambos com endereço profissional na sede da outorgante. Os representantes declaram, sob responsabilidade civil e criminal, que não existem posteriores alterações estatutárias, nem atas que alterem a forma de representação da outorgante. Identificados pelos documentos referidos e apresentados, do que dou fé. E, Por eles, na forma de representação, foi-me dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui suas procuradoras: **1) Deborah Uema Oliveira Escobar**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SP sob o n.º 152194 e no CPF/MF sob o n.º 151.222.448-04, e-mail: deborah.uema@cardif.com.br, telefone: (11) 97685-9854; **2) Cristiam Ferreira Lopes**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 260955 e no CPF/MF sob o n.º 247.738.438-45, e-mail: cristiam.lopes@cardif.com.br, telefone: (11) 99243-6568; **3) Ana Paula Schmidt**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 332416 e no CPF/MF sob o n.º 008.947.510-00, e-mail: ana.schmidt@cardif.com.br, telefone: (11) 98839-7915; Aos quais confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes da cláusula "ad-judicia" e "et extra" para, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, representar a outorgante no foro em geral, podendo agir perante qualquer Instância, Juízo ou Tribunal praticar todos os atos processuais necessários e, ainda, poderes especiais para sempre em nome da outorgante, firmar termos de penhora, receber citações, notificações e intimações, representa-la frente a SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, PROCON - Programa Estadual de Defesa do Consumidor, em licitações e processos administrativos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUANDO AUTENTICADO, PASSAR OU ELEVAR, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



15º Tabelião de Notas
Unidade em 1943



Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - 3º andar - CEP: 04548-005
Vila Olímpia - São Paulo - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

em geral, em audiências de conciliação e julgamento para os fins especificados nos artigos 447 e 448 do código de Processo Civil podendo prestar depoimento pessoal, confessar, transigir, fazer acordos ou ajustes, renunciar direitos sobre os quais fundarem-se a ação, desistir, receber e dar quitação, parcial ou total, firmar prestar compromissos, apresentar queixa-crime ou representação em inquérito policial, representar a outorgante perante quaisquer, órgãos, entidades ou repartições do Poder Público nas esferas, Federal, Estadual, e, Municipal, com todos os poderes supra, que poderão ser substabelecidos sempre com reserva iguais poderes, nomear prepostos para representar a outorgante em qualquer Juízo ou órgãos Públicos, nas esferas, Federal, Estadual, e, Municipal, podendo para tanto, assinar a respectiva carta de preposição ou autorização que se fizerem necessárias para a regularização dos representantes da outorgante, enfim, tudo o mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. A presente procuração terá validade por prazo indeterminado, ressalvadas as hipóteses de revogações. Fica estabelecido que a presente outorga de poderes ficará sem efeito e revogada automaticamente em caso de no momento da extinção do vínculo de trabalho de algum dos procuradores com a outorgante, seja pela saída do procurador dos quadros societários da outorgante, ou pela extinção de relação empregatícia ou de trabalho havida com esta revogação esta que se dará exclusivamente em relação ao procurador cujo vínculo for extinto. As qualificações dos outorgados foram fornecidas pela outorgante, que conferiu detalhadamente e por eles se responsabiliza. Todos documentos acima mencionados, ficam arquivados nestas notas em pastas própria sob o nº 4216/2021. De como assim o disseram, dou fé, pedi e eu lhe lavrei o presente instrumento, que feito e lido pelo outorgante, foi achado em tudo conforme, outorga e assina. De como assim o disseram, dou fé, pedi e eu lhe lavrei o presente instrumento, que feito e lido pelo outorgante, foi achado em tudo conforme, outorga e assina. Eu, LUÃ MARQUES CLAUDIO, escrevente notarial, a lavrei. Eu, JOÃO ROBERTO SACAGNHE DE OLIVEIRA LIMA, Substituto do Tabelião, a subscrevo. (a.a) // EMMANUEL PELEGE // ERICO TADASHI YAMAMOTO //. Nada mais, trasladado em seguida. Porto por fé que, o presente traslado é cópia fiel do original lavrado nestas notas, no livro 3212, páginas 191/192.

Em testemunho _____ da verdade.

JOÃO ROBERTO SACAGNHE
DE OLIVEIRA LIMA
SUBSTITUTO DO TABELIÃO



Ao Tabelião	R\$	28,96
Ao Estado	R\$	80,10
A Secretaria de Fazenda	R\$	57,56
Ao Município	R\$	6,22
Ao Ministério Público	R\$	14,20
Ao Fórum da Fazenda Civil	R\$	15,68
Ao Tribunal de Justiça	R\$	20,30
A Santa Casa	R\$	2,96
Total Escritura	R\$	496,96

Código do Selo Digital: 1112371PR000129080001P21Y	R\$ 496,96
Código do Selo Digital: 1112371TR000129080004P21N	R\$ 0,00
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br	

15º Cartório de Notas

TABELIÃO OLIVEIRA LIMA

Bel. João Roberto de Oliveira Lima

Tabelião



CARTÓRIO:
PROTEGE O SEU
PATRIMÔNIO

CARTÓRIOS
ONLINE PROTEGE VOCÊ



1º TRASLADO

Livro 3212 - páginas 187/188.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A

Aos CINCO dias do mês de AGOSTO do ano de DOIS MIL E VINTE E UM (05.08.2021), nesta Cidade e Capital de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligência, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, Torre Sul, 7º e 8º andares, conjuntos 71B e 81, parte, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP CEP 04543-907, perante mim, **Luã Marques Claudio**, escrevente notarial, do 15º Tabelião de Notas, situado na Av. Dr. Cardoso de Melo nº 1855 - 3º andar - Vila Olímpia - cep 04548-005, fone/fax (0xx11) 3045-0515, compareceram parte, a saber: como outorgante, CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.546.261/0001-08 (registrada na JUCESP sob o NIRE 35.300.175.051), com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, Torre Sul, 7º e 8º andares, conjuntos 71B e 81, parte, Vila Nova Conceição, São Paulo - SP CEP 04543-907, e-mail: (não informado), telefone: (11) 2246-9000, com seu Estatuto Social consolidado conforme Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30.03.2015, devidamente registrado sob o nº 579.952/15-0, em sessão de 30.12.2015, com sua certidão completa digital atualizada pela JUCESP, cuja cópia fica arquivada nestas notas em própria, neste ato representada de acordo artigo 15º, parágrafo primeiro do estatuto social, por seus Diretores, Emmanuel Pelege, Francês, casado, engenheiro estatístico, portador da CI/RNE nº V307816-J-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.256.918-85, eleito conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 01.08.2019, devidamente registrado sob o nº 500.668/19-0, em sessão de 17.09.2019, cuja cópia, fica arquivada nesta notas em pasta própria, juntamente com seu estatuto social acima mencionado; e, Erico Tadashi Yamamoto, brasileiro, divorciado, cientista da computação, portador da CI/RG nº 17.347.084-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.295.438-62, eleito conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 13.12.2019, devidamente registrado sob o nº 122.900/20-0, em sessão de 03.03.2020, cuja cópia, fica arquivada nesta notas em pasta própria, juntamente com seu estatuto social acima mencionado, ambos com endereço profissional na sede da outorgante. Os representantes declaram, sob responsabilidade civil e criminal, que não existem posteriores alterações estatutárias, nem atas que alterem a forma de representação da outorgante. Identificados pelos documentos referidos e apresentados, do que dou fé. E, Por eles, na forma de representação, foi-me dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus procuradores; 1) **Deborah Uema Oliveira Escobar**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SP sob o n.º 152194 e no CPF/MF sob o n.º 151.222.448-04, e-mail: deborah.uema@cardif.com.br, telefone: (11) 97685-9854; 2) **Cristiam Ferreira Lopes**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 260955 e no CPF/MF sob o n.º 247.738.438-45, e-mail: cristiam.lopes@cardif.com.br, telefone: (11) 99243-6568; 3) **Ana Paula Schmidt**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 332416 e no CPF/MF sob o n.º 008.947.510-00, e-mail: ana.schmidt@cardif.com.br, telefone: (11) 98839-7915; Aos quais confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes da cláusula "ad-judicia" e "et extra" para, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, representar a outorgante no foro em geral, podendo agir perante qualquer Instância, Juízo ou Tribunal praticar todos os atos processuais necessários e, ainda, poderes especiais para sempre em nome da outorgante, firma termos de pênhora, receber citações,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER DILIGÊNCIA, FASSURA OU ENDERÇO, INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO



Grão Internacional
o-Motateno-Lai no
Unidade em 1808



Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 - 3º andar - CEP: 04548-005
Vila Olímpia - São Paulo - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

notificações e intimações, representa-la frente a SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, PROCON – Programa Estadual de Defesa do Consumidor, em licitações e processos administrativos em geral, em audiências de conciliação e julgamento para os fins especificados nos artigos 447 e 448 do código de Processo Civil podendo prestar depoimento pessoal, confessar, transigir, fazer acordos ou ajustes, renunciar direitos sobre os quais fundarem-se a ação, desistir, receber e dar quitação, parcial ou total, firmar prestar compromissos, apresentar queixa-crime ou representação em inquérito policial, representar a outorgante perante quaisquer, órgãos, entidades ou repartições do Poder Público nas esferas, Federal, Estadual, e, Municipal, com todos os poderes supra, que poderão ser substabelecidos sempre com reserva iguais poderes, nomear prepostos para representar a outorgante em qualquer Juízo ou órgãos Públicos, nas esferas, Federal, Estadual, e, Municipal, podendo para tanto, assinar a respectiva carta de preposição ou autorização que se fizerem necessárias para a regularização dos representantes da outorgante, enfim, tudo o mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. **A presente procuração terá validade por prazo indeterminado, ressalvadas as hipóteses de revogações. Fica estabelecido que a presente outorga de poderes ficará sem efeito e revogada automaticamente em caso de no momento da extinção do vínculo de trabalho de algum dos procuradores com a outorgante, seja pela saída do procurador dos quadros societários da outorgante, ou pela extinção de relação empregatícia ou de trabalho havida com esta revogação esta que se dará exclusivamente em relação ao procurador cujo vínculo for extinto. As qualificações dos outorgados foram fornecidas pela outorgante, que conferiu detalhadamente e por eles se responsabiliza. Todos documentos acima mencionados, ficam arquivados nestas notas em pastas própria sob o nº 4215/2021.** De como assim o disseram, dou fé, pedi e eu lhe lavrei o presente instrumento, que feito e lido pelo outorgante, foi achado em tudo conforme, outorga e assina. De como assim o disseram, dou fé, pedi e eu lhe lavrei o presente instrumento, que feito e lido pelo outorgante, foi achado em tudo conforme, outorga e assina. Eu, **LUÃ MARQUES CLAUDIO**, escrevente notarial, a lavrei. Eu, **JOÃO ROBERTO SACAGNHE DE OLIVEIRA LIMA**, Substituto do Tabelião, a subscrevo. (a.a) // **EMMANUEL PELEGE** // **ERICO TADASHI YAMAMOTO** //. Nada mais, trasladado em seguida. Porto por fé que, o presente traslado é cópia fiel do original lavrado nestas notas, no livro 3212, páginas 187/188.

Em testemunho _____ da verdade.

**JOÃO ROBERTO SACAGNHE
DE OLIVEIRA LIMA
SUBSTITUTO DO TABELIÃO**



Ao Tabelião	R\$	25,98
Ao Estado	R\$	44,40
Ao Secretário da Fazenda	R\$	57,56
Ao Município	R\$	5,32
Ao Ministério Público	R\$	14,00
Ao Fundo do Registro Civil	R\$	15,58
Ao Tribunal de Justiça	R\$	16,10
Ao Banco Caixa	R\$	2,36
Total Escritura	R\$	451,90

Código do Selo Digital: 1112371PR000129076001P21N	R\$ 496,96
Código do Selo Digital: 1112371TR000129076004P21C	R\$ 0,00
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br	